

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1550/77

INTERESSADO : COLÉGIO "SÃO LUIZ DE GONZAGA" - Capital - SP

ASSUNTO : Pedido de reajuste especial para 1º semestre de 1983

RELATOR : CHAFIC JÁBALI

INDICAÇÃO Nº 07 / 84 CEE - APROVADA EM 26/01/84

1 - HISTÓRICO:

A direção do Colégio "São Luiz de Gonzaga" - Capital, nos termos da Deliberação CEE nº 19/83, solicita reajuste especial de 60% para o 1º semestre de 1983, para os cursos Pré-Escolar, 1º Grau 1ª/4ª série e Supletivo de 1º e 2º Graus, tendo juntado a documentação contábil exigida.

2 - APROVALÇÃO:

Da análise detalhada da documentação anexada ao processo, verifica-se que a escola apresenta receita insuficiente para cobrir sua despesa. Diante dos valores relativamente baixos que cobra e do desequilíbrio financeiro que apresenta, a escola solicita um reajuste especial 60% para o primeiro semestre de 1983. Verificando-se os valores apresentados pelo educandário, constata-se que um reajuste de 6% permite um equilíbrio no ano de 1983. Diante disso, somos pela concessão do reajuste especial de 6%, além do índice livre, para o primeiro semestre de 1983, devendo o segundo semestre permanecer dentro do índice livre.

3 - CONCLUSÃO:

A vista do exposto, as semestralidades escolares, para 1983, do Colégio "São Luiz de Gonzaga" - Capital - serão as seguintes:

Curso Pré-Escolar e 1º Grau, 1ª/4ª série:

2º semestre de 1982	R\$ 31.749,00
1º semestre de 1983 (40,5 + 6% do Reajuste Especial)	R\$ 47.233,00
2º semestre de 1983 (49,5%)	R\$ 70.688,00

Curso Supletivo de 1º Grau:

2º semestre de 1982	R\$ 44.456,00
1º semestre de 1983 (40,5 + 6% do Reajuste Especial)	R\$ 66.207,00
2º semestre de 1983 (49,5%)	R\$ 98.979,00

Curso Supletivo do 2º Grau

2º semestre de 1982	R\$ 53.342,00
1º semestre de 1983 (40,5 + 6% do Reajuste Especial)	R\$ 79.441,00
2º semestre de 1983 (49,5%)	R\$ 118.764,00

São Paulo, 25 de novembro de 1983

Chafic Jáballi - Relator

PROCESSO CEE Nº 1550/77

INDICAÇÃO Nº 07/84

APROVADA, por unanimidade, na Reunião de 18/12/83.

Presentes o Relator - Dr. Chafic Jáballi, Representante do Sind. Est. Sec. e Con. de Est. de S. Paulo; Dr. Geraldo Mugayar - Rep. Federação dos Trab. em Est. Ens. E.S. Paulo e Dra. Karin Lehnert Portela Cerveira - Representante da SUNAB

Em 18/12/83

a) Dr. Abin Salim Cury - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1984.

a) CONSª CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

